

**Processo:** 23118.000542/2017-17

**Parecer** 2125 /CPE

**Assunto:** Projeto de Extensão: "Assessoria de Comunicação para Atividades e Eventos Acadêmicos do Campus de Vilhena"

**Interessados:** Prof. Sandro Colfferai

**Relatora:** Conselheira Walterlina Brasil

### I- Introdução:

O Processo nº 23118.000542/2017-17 tem como objeto o Projeto de Extensão: "Assessoria de Comunicação para Atividades e Eventos Acadêmicos do Campus de Vilhena", Proposto pelo Departamento de Jornalismo, Campus de Vilhena, sob Coordenação do Professor Sandro Adalberto Colferai.

### II- Relatório:

O Projeto de Extensão: Projeto de Extensão: "Assessoria de Comunicação para Atividades e Eventos Acadêmicos do Campus de Vilhena", é apresentado no formulário da PROCEA (fls 01 – 07). Anexa Ata de reunião extraordinária do Conselho de Departamento de Jornalismo de 03 de março de 2017 (13 -19), que acompanhou favoravelmente o parecer do Relator, Professor Luciano de Sampaio Soares que recomendou a aprovação do Projeto (fls. 10). O projeto também é aprovado no Conselho de Campus, recebendo parecer favorável da Conselheira Leciandra Doring Lauros (fls. 15 - 16) em 07 de março de 2017, que foi acompanhado pelo Conselho, conforme Ata de 08 de março de 2017 (fls. 17 – 18)

No Despacho 011/2017/DCV/UNIR/Vilhena, de 09 de março de 2017, o Diretor de Campus, Prof. Dr. Jorge Arturo Villena Medrano, encaminha para a PROCEA que faz encaminhamento a CPE para análise e parecer, por meio do Despacho 112/2017-PROCEA, 20 de março de 2017.

### III) Análise:

A proposta integra um Projeto de Extensão focado em dar visibilidade as atividades do Campus de Vilhena, considerando o volume de atividades e a necessidade de publiciza-los com mais eficácia. Considerando este escopo esta relatora procedeu diligência questionando a proponente em relação a aplicação do artigo 1º. e artigo 3º. Houve a necessidade de diligenciar o Processo em busca de obter com maior precisão, a caracterização da atividade, através de correio eletrônico, questionando sobre a classificação da ação (artigo 1), qual o público a ser atendido e avaliação do mesmo.

Em resposta a diligência, o proponente alterou os itens do Projeto mas ainda focalizado em uma atividade acadêmica, formativa, porém sem participação efetiva como beneficiários e participantes da sociedade.

**IV) Parecer:**

Diante dos autos, salvo melhor juízo desta Câmara, sou de parecer DESFAVORÁVEL a institucionalização do Projeto de Extensão: Projeto de Extensão: "Assessoria de Comunicação para Atividades e Eventos Acadêmicos do Campus de Vilhena", Proposto pelo Departamento de Jornalismo, Campus de Vilhena, sob Coordenação do Professor Sandro Adalberto Colferai.

Porto Velho, 07 de abril de 2017.

  
Conselheira Walterlina Brasil.  
Relatora CPE/CONSEA

Da Presidência dos Conselhos Superiores

**Processo:** 23118.000542/2017-17

*Walterlina*  
13.04.17  
Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott  
Presidente dos Conselhos Superiores

**Parecer:** 2125/CPE

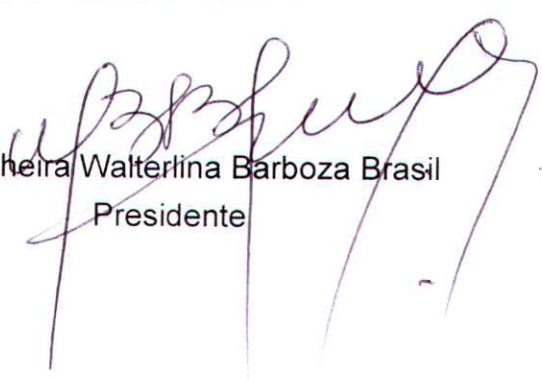
**Assunto:** Projeto de Extensão: "Assessoria de Comunicação para Atividades e Eventos Acadêmicos do Campus de Vilhena"

**Interessados:** Prof. Sandro Colferai

**Relatora:** Conselheira Walterlina Barboza Brasil

**Decisão:**

Na 94ª sessão ordinária, em 12.04.2017, a câmara acompanha o parecer em tela, cuja relatora é "DESFAVORÁVEL à institucionalização do Projeto de Extensão: Projeto de Extensão: "Assessoria de Comunicação para Atividades e Eventos Acadêmicos do Campus de Vilhena", Proposto pelo Departamento de Jornalismo, Campus de Vilhena, sob Coordenação do Professor Sandro Adalberto Colferai".

  
Conselheira Walterlina Barboza Brasil  
Presidente